

**LEI Nº 3.673 DE 13/11/07.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
DE 2007.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
09 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social  
03 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08 - Assistência Social  
244 - Assistência Comunitária  
0081 - Assistência  
1.0096 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52.02 - Equipamento e Material Permanente ----- R\$ 20.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

(747) 02.07.02.12.365.0041.2.715.3.1.90.11.01 Vencimentos ..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 13 de novembro de 2007.

VALDECIR PICHIONI  
Prefeito Municipal